

**ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA
MAPA DE RISCOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22012024-01DIV**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE.

OBJETIVO DA GESTÃO DE RISCOS: Identificar e avaliar possíveis riscos associados com a seleção de empresas para fornecimento de lanches e refeição pronta, bem como apontar ações de contingência para garantir a eficácia do procedimento, assim possibilitando a seleção de forma eficiente.

De acordo com o Inciso XXVII, do art.6º da Lei Federal nº 14.133/21, a Matriz de Alocação de Riscos é a cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Deste modo, visando o atendimento a legislação, apresentamos a presente matriz de alocação de riscos, contendo os riscos relacionados à Contratante e a Contratada na execução do contrato, se for o caso.

Considerando ser uma cláusula contratual, portanto, a matriz de alocação de riscos constitui peça integrante do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo.

Nesse sentido, relacionamos para fins de confecção da matriz, todos os possíveis riscos inerentes ao objeto, especialmente aqueles que possuem acapacidade e potencial de implicar no impacto no equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Ressalta-se, ainda, que parte dos riscos relacionados estarão expressamente descritos no próprio instrumento. Os demais, embora não estejam expressamente descritos, derivam da execução ou do procedimento como um todo e, portanto, possuem grande relevância.

Por fim, há de se considerar que a matriz de alocação de riscos serve como parâmetro para fins de designação das competências em eventual descumprimento ou implicações decorrentes das obrigações postas ou derivadas, contudo, tal mensuração também deverá levar em conta as peculiaridades do objeto e as circunstâncias envoltas ao caso concreto.

Mapa de alocação de riscos:

Nº do risco	Risco / descrição	Causa do Risco	Tipo do risco	Fase	Alocação	Consequência / Impacto	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Responsável	Ações de Contingência	Responsável
1	Ausência de preposto da Contratada	A contratada não designar formalmente o preposto da empresa.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Responsabilização direta da Administração.	Muito Baixa	Alto	Incluir na cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.	Fiscal de Contrato	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto e sua respectiva presença no local da prestação dos serviços	Fiscal de Contrato
2	Não pagamento de salários e benefícios correspondentes à CCT	A contratada deixar de pagar os salários e benefícios aos seus empregados.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Muito Alto	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação dos salários e benefícios	Fiscal de Contrato	Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato.	Fiscal de Contrato
3	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS	Deixar de recolher os valores referentes as obrigações trabalhistas, bem como não as comprovar.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Descumprimento da legislação vigente / Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Muito Alto	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais	Fiscal de Contrato	Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato	Fiscal de Contrato
4	Não reposição de mão-de-obra ausente	Funcionário da contratada faltar e a empresa não enviar substituto.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Alto	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais	Fiscal de Contrato	Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato	Fiscal de Contrato
5	Não entrega de material/execução do serviço	A contratada deixar de entregar material/executar o serviço, sem que haja manifestação da Administração / Não acompanhamento, pelo gestor de contrato, do andamento de todo o processo de entrega / Não pagamento a empresa contratada / Tentativa de entrega sem agendamento e ou fora do horário comercial / Capacidade física insuficiente para o recebimento do material / Ausência de previsão de penalidades / garantias no contrato.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração / Descontinuidade da prestação de serviço público / Não atender a demanda social e de saúde pública / Prejuízo da eficiência do atendimento a população mais vulnerável socialmente / Responsabilização do agente público / Descrédito da administração pública / Prejuízo ao erário.	Moderada	Alto	Acompanhar e notificar qualquer irregularidade verificada / Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais (incluir cláusulas referentes a prazos e especificações do objeto) / Monitoramento constante do andamento da entrega/execução / Consultar outros órgãos/bancos de preços visando obter indicações de empresas confiáveis no mercado / Solicitar ao fornecedor a apresentação de portfólio de imagens / catálogo demonstrando a capacidade de fornecimento / Reunião inicial com o representante da contratada, mediante prévio agendamento e devidamente registrada em ata, com a finalidade de programar a entrega do material, prestar esclarecimentos quanto às obrigações contratuais e traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato / Assegurar recursos orçamentários e financeiros para o pagamento do contrato / Manter os	Gestor e ou Fiscal do contrato	Aplicar sanções previstas no contrato e promover a glosa do valor na nota fiscal / Notificar o contratado / Adotar demais providências cabíveis	Gestor e ou Fiscal do contrato

									controles orçamentários, de pagamentos e saldo contratual atualizados e inseridos no SEI / Agendamento das entregas / Assegurar a estrutura para recebimento das mercadorias pelos fiscais do contrato / Acompanhamento/monitoramento da capacidade x estoque de produto.			
6	Aceite de prorrogação não vantajosa	Prorrogar contrato com problemas e que não seja vantajoso com base nos indicativos existentes nas legislações vigentes.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Apurar junto ao gestor do contrato e fiscais técnicos o parecer dos mesmos quanto à prorrogação contratual.	Fiscal do contrato	Negociar junto à contratada aqueles itens que porventura já foram integralmente pagos durante o período anterior do contrato, buscando assim economicidade e valores mais vantajosos à Administração	Autoridade competente
7	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.	Alteração dos custos do contrato sem que haja o devido repasse à Administração, seja para acréscimo quanto para supressão.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.	Fiscal de Contrato	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento	Gestor de Contrato
8	Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.	Contratada não solicitar repactuação /reajuste, não analisar a planilha adequadamente	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas	Fiscal de Contrato	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos	Gestor de Contrato
9	Não apresentação de garantias; Apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias ou prejuízos de terceiros.	A contratada não apresentar a garantia contratual	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário / Descumprimento da legislação vigente	Muito Baixa	Alto	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros	Fiscal do contrato	Retenção de valores correspondentes a garantia até sua efetivação. Executar apólice de seguro	Gestor de Contrato
10	Não retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.	Deixar de reter o exigido na legislação.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Responsabilização subsidiária e substituição tributário	Muito Baixa	Médio	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais	Fiscal do contrato	Retenê-los e enviar os valores para seus respectivos destinos	Fiscal de Contrato
11	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	Deixar de instruir adequadamente o procedimento, sem observar as disposições Constitucionais e legais quanto a matéria e a garantia dos direitos.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Impossibilidade e de reparação dos prejuízos ocorridos	Baixa	Alto	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar	Fiscal do contrato	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.	Autoridade competente
12	Não observar se requisitos do contrato	Encerramento do contrato sem que sejam observados se todos os	Riscos possíveis	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo ao erário	Muito Baixa	Médio	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências	Fiscal do contrato	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos	Fiscal de Contrato

	foram plenamente atendidos	requisitos foram atendidos	na execução						trabalhistas e ressarcimentos		inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento	
13	Falha na responsabilidade quanto aos vícios e danos - CDC	Deixar de responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízo para o erário / Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Alto	Realizar constantes verificações do objeto para fins de inexistência de danos e vícios a que se refere o CDC	Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas	Fiscal de Contrato
14	Ausência de comunicação o quanto a execução	Ausência ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Moderada	Médio	Reforçar ao contratado, sempre que possível, quanto a necessidade de prestar informações e comunicações quanto ao andamento da execução	Fiscal do contrato	Notificar o contratado quanto a ocorrência de modo a impedir a reincidência do fato, aplicando, se for o caso, as medidas necessárias a apuração dos prejuízos causados.	Fiscal de Contrato
15	Desatendimento a gestão e fiscalização contratual	Deixar de atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar o constante monitoramento da gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto as disposições contratuais e as peculiaridades do objeto	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto as possíveis implicações decorrentes do descumprimento, solicitando a tomada de providências necessárias para a regularização das determinações com urgência, em conformidade com as obrigações assumidas.	Fiscal de Contrato
16	Não adequação do objeto / execução	Não reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Moderada	Alto	Providenciar notificações prévias e verificar a possibilidade e viabilidade sobre eventual rescisão contratual	Gestor e ou Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto as possíveis implicações decorrentes da inadequação, solicitando a tomada de providências necessárias para a regularização da pendência com urgência, em conformidade com as obrigações assumidas.	Fiscal e ou Gestor do contrato
17	Falha na responsabilidade quanto aos vícios e danos - Demais	Não se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente / Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Muito Alto	Realizar constantes verificações do objeto para fins de inexistência de danos e vícios em geral	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto as possíveis implicações decorrentes do descumprimento, solicitando a tomada de providências necessárias para a regularização das determinações com urgência, em conformidade com as obrigações assumidas.	Fiscal de Contrato
18	Não regularização da documentação para pagamento	Não regularidade do fornecedor junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF ou não entrega pelo contratado ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Alta	Alto	Notificar a contratada quanto a necessidade dos documentos correspondentes ao pagamento	Gestor de Contrato	Informar ao contratado sobre a necessidade de cumprimento das condições de habilitação como forma de atendimento ao contrato, assim como, para fins de outras obrigações acessórias e para a garantia dos efeitos do instrumento contratual	Gestor de Contrato

		a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.										
19	Não paralisação dos serviços em desconformidade	Não paralisar, ainda que por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente / Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Muito Alto	Comunicar e notificar antecipadamente, quando houver necessidade, sobre as consequências da não paralisação dos serviços em desconformidade. Alertando sobre os eventuais prejuízos a contratada e o descumprimento contratual.	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado quanto as possíveis implicações decorrentes do descumprimento da ordem, solicitando a imediata tomada de providências necessárias para efetivar a paralisação determinada.	Fiscal de Contrato
20	Não conformidade dos documentos de habilitação	Não manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Alta	Alto	Verificar no curso da gestão e fiscalização sobre a manutenção das condições. Reforçar a necessidade de manutenção do cumprimento das condições de habilitação no curso da execução contratual.	Gestor do contrato	Informa ao contratado sobre a necessidade de cumprimento das condições de habilitação como forma de atendimento ao contrato, assim como, para fins de outras obrigações acessórias e para a garantia dos efeitos do instrumento contratual	Gestor de Contrato
21	Não cumprimento o a legislação específica	Não cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Alto	Realizar a fiscalização contratual para fins de verificação do atendimento a legislação específica. Notificar o órgão específico sobre a necessidade de acompanhamento da execução, se for o caso.	Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas	Fiscal de Contrato
22	Não comprovação de cumprimento o a legislação específica	Não comprovar a reserva de cargos da lei para pessoa com deficiência, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Médio	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato e, notificar o órgão competente, se for o caso.	Gestor e ou Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas	Fiscal de Contrato
23	Dever de sigilo no contrato	Não guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízo para o erário / Descumprimento da legislação vigente	Muito Baixa	Alto	Reforçar / formalizar ao contratado no curso da execução sobre a necessidade de manutenção do dever de sigilo no contrato, se for o caso.	Gestor e ou Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas, em especial, as determinações a que necessitam de sigilo ou garantias à	Fiscal de Contrato

											Administração.	
24	Se responsabilizar quanto ao ônus da execução	Não arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Baixa	Muito Alto	Realizar a fiscalização contratual para fins de verificação do atendimento as obrigações contratuais, inclusive quanto ao ônus da execução.	Gestor e ou Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado para a imediata adequação do objeto em conformidade com as obrigações assumidas, sob pena de incorrer em inexecução contratual, PAAR e sanções decorrentes.	Fiscal de Contrato
25	Não cumprimento o as normas de segurança	Não cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Alto	Realizar a fiscalização contratual para fins de verificação do atendimento as obrigações contratuais, especialmente quanto as normas de segurança. Notificar extrajudicialmente e, rescindir o contrato para fins de amenizar os riscos, se for o caso.	Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas	Fiscal de Contrato
26	Não designação de profissionais habilitados	Não alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente / Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração	Muito Baixa	Alto	Realizar a fiscalização contratual. Notificar sobre a necessidade de adequação do contrato as exigências estipuladas ao objeto	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado quanto as possíveis implicações decorrentes do descumprimento destas obrigações, solicitando a imediata tomada de providências necessárias para adequação do pessoal adequado a execução, assim como, ao provimento dos meios e ferramentas necessárias ao cumprimento do objeto e as normas legais específicas, especialmente, aos órgãos profissionais competentes ou afins.	Fiscal de Contrato
27	Ausência de orientações aos empregados	Não orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Muito Baixa	Médio	Realizar a fiscalização contratual. Notificar sobre a necessidade de adequação do contrato as exigências estipuladas ao objeto	Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas, em especial, a LGPD e as obrigações contratuais.	Fiscal de Contrato
28	Não execução dos serviços dentro dos padrões mínimos	Não conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Alta	Alto	Realizar a fiscalização contratual. Notificar sobre a necessidade de adequação do contrato as exigências estipuladas ao objeto	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado quanto as possíveis implicações decorrentes do descumprimento destas obrigações e do não atendimento as determinações dos	Fiscal de Contrato

		Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.									órgãos competentes, solicitando a imediata tomada de providências necessárias para adequação do objeto quanto aos elementos mínimos e necessários a eficiência do objeto/execução.	
29	Ausência de comunicação o quanto a modificação dos métodos da execução	Não submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Moderada	Baixo	Reforçar ao contratado, sempre que possível, quanto a necessidade de prestar informações e comunicações quanto ao andamento da execução	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto as possíveis implicações decorrentes da falta de comunicação prévia e do consentimento do Contratante em relação as modificações das obrigações contratuais, devendo ser solicitado de imediato, a tomada de providências necessárias para a regularização contratual com a retomada das determinações anteriores em conformidade com as obrigações assumidas.	Fiscal de Contrato
30	Não atendimento o a legislação específica - trabalho do menor	Permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato e, notificar o órgão competente, se for o caso.	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas, em especial, as determinações a que se refere a forma do trabalho do menor, em consideração a legislação vigente.	Fiscal de Contrato
31	Não atendimento o as formalidades e condições do objeto	Não assinar e devolver a Ordem De Serviços/Compra/Autorização de Execução/Fornecimento/Nota de empenho ao Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízos a gestão e fiscalização contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Baixa	Médio	Realizar a gestão e fiscalização contratual. Notificar sobre a necessidade de adequação do contrato as exigências estipuladas ao objeto	Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de atendimento as rotinas e formalidades no curso da execução contratual como forma de garantia de eficiência dos serviços. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal de Contrato
32	Execução em desacordo com o contrato	Não executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da Ordem de serviços/Autorização de execução/Nota de empenho, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração	Moderada	Muito Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato, solicitando a imediata adequação do objeto e as responsabilidades quanto as sanções	Fiscal de Contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de atendimento as determinações, especificações, prazos, condições e demais ditames relacionados a execução contratual, solicitando a imediata adequação do objeto, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais. Aplicar sanções previstas no contrato.	Fiscal de Contrato

		ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.										
33	Não solucionar problemáticas resultantes de suas responsabilidades da execução	Não reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração	Moderada	Muito Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato, solicitando a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de reparação, correção, adequações, remoções, substituições (as suas expensas) aquilo que for observado quanto a inadequação do objeto, solicitando a sua imediata adequação, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal de Contrato
34	Não responsabilizar pelos danos	Não se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Muito Alto	Notificar o contratado quanto aos eventuais dados decorrentes do descumprimento do contrato	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a responsabilização cabida em decorrência de suas obrigações, de modo que o mesmo deve realizar a imediata providência quanto aos danos causados o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal de Contrato
35	Não aceitar acréscimos ou supressões	Não aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Muito Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato. Medir consequências do descumprimento contratual para fins de eventual medida paliativa. Comunicar ao contratado sobre eventuais sanções.	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado quanto a responsabilidade devida e as devidas providências que precisam ser tomadas, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações legais e contratuais e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal de Contrato
36	Ausência de esclarecimentos da execução	Não prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente / Prejuízo para o erário	Baixa	Médio	Reforçar ao contratado, sempre que possível, quanto a necessidade de prestar informações e comunicações quanto ao andamento da execução	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto as possíveis implicações decorrentes da ausência de esclarecimentos e demais formalidades necessárias a garantia da eficiência da contratação, sob pena de incorrer no descumprimento contratual e suas sanções.	Fiscal de Contrato

		anormalidade que verificar quando da execução do contrato.										
37	Não adequações no caso de falhas na execução	Não adequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA. Devendo a mesma realizar as adequações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízos a gestão e fiscalização contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Moderada	Alto	Realizar gestão e fiscalização contratual para fins de verificação do cumprimento das obrigações contratuais, das falhas e de suas consequências	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de adequação do objeto, solicitando a sua imediata resolução, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal de Contrato
38	Ausência de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações	Não exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar o monitoramento contratual, realizando periodicamente a gerência dos atos envolvendo as contratações, dentre elas, as comunicações necessárias ao bom cumprimento contratual. Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais.	Fiscal do contrato	Providenciar o imediato saneamento dessas ausências, apurando-se os eventuais prejuízos pela falta de fiscalização, assim como, adotando medidas paliativas necessárias as correções possíveis e minoração dos prejuízos / Verificação das obrigações contratuais para fins de garantia da eficiência do objeto, especialmente quanto ao cumprimento de obrigações e metas específicas / Cobrar checklist de fiscalização das obrigações contratuais.	Fiscal de Contrato
39	Ausência de fiscalização quanto ao atesto	Não atestar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Prejuízos a gestão e fiscalização contratual / Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Médio	Realizar o monitoramento contratual, realizando periodicamente a gerência dos atos envolvendo as contratações, dentre elas, as comunicações necessárias ao bom cumprimento contratual. Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais.	Fiscal do contrato	Providenciar o imediato saneamento dessas ausências, apurando-se os eventuais prejuízos pela falta de fiscalização, assim como, adotando medidas paliativas necessárias as correções possíveis e minoração dos prejuízos / Verificação dos atestos para fins das formalidades devidas e para garantia do cumprimento das obrigações.	Gestor e ou Fiscal do contrato
40	Ausência de formalização de notificações	Não Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas despesas.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Moderada	Alto	Emitir as notificações devidas e nos prazos estipulados, em atendimento ao princípio da Legalidade e a transparência / Múnus público / Promoção dos atos e esclarecimentos necessários imediatamente ao acontecimento do ato / Poder-Dever de cobrança e fiscalização / Garantia da eficiência / Eficiência contratual.	Gestor e ou Fiscal do contrato	Realizar o imediato saneamento de pendências e formalizações necessárias / Analisar impactos e mensurar eventual prejuízo a Administração	Gestor e ou Fiscal do contrato
41	Ausência de fiscalização contratual	Não acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado / Não designação de preposto, pela contratada, e aceite pela Administração.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar o monitoramento prévio e checagem dos contratos a que precisam ser fiscalizados / Analisar as obrigações contratuais específicas de cada instrumento / Realizar auditorias contratuais /	Gestor e ou Fiscal do contrato e ou Autoridade Competente	Providenciar o imediato saneamento dessas ausências, apurando-se os eventuais prejuízos pela falta de fiscalização, assim como, adotando medidas paliativas necessárias as correções possíveis e minoração dos prejuízos. Designar gestores de contratos	Gestor e ou Fiscal do contrato e ou Autoridade Competente

		no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato, desconforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021 / Designação de servidor(es) não qualificado(s), e/ou em número insuficiente, ou com insuficiente, ou com sobrecarga de trabalho, para a fiscalização e gestão contratual.							Monitorar execução em conformidade com a regulamentação local, legal e as demais boas práticas do meio público. Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais.		com capacitação adequada (preferencialmente efetivo - Artigo 7º, da Lei 14.133/2021) e com tempo disponível, com a motivação da escolha / Limitar a quantidade de	
42	Ausência de comunicação o quanto a assuntos relacionados a pagamento s e obrigações	Não comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Moderada	Alto	Realizar o monitoramento contratual, realizando periodicamente a gerência dos atos envolvendo as contratações, dentre elas, as comunicações necessárias ao bom cumprimento contratual.	Fiscal do contrato	Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as correções e ajustes necessários as lacunas, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a adoção de medidas paliativas.	Fiscal de Contrato
43	Ausência de pagamento e ou pagamento indevido	Não efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato / Apresentação da mesma Nota Fiscal em procedimentos de aquisições/serviços distintos / Falhas nos procedimentos de ateste da fatura / Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável / Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário / Pagamento a empresa diversa do contrato ou inidônea / Descontinuidade da prestação de serviço público / Impedimento de continuidade do fornecimento/d a execução do objeto.	Baixa	Alto	Alertar a autoridade competente quanto a necessidade de providenciar os pagamentos necessários / Apresentar planejamento financeiro e ou programação de pagamento / Adotar ordem cronológica / Providenciar os esclarecimentos necessários / Providenciar os Pagamentos	Fiscal do contrato / Autoridade competente	Providenciar os pagamentos necessários / Apurar prejuízos / Realizar os devidos ajustes e atualizações aos valores devidos / Apurar os possíveis prejuízos ao contrato.	Fiscal de Contrato/Autoridade competente
44	Ausência de aplicação de sanções	Não aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Reincidência / Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas, em consideração a legislação vigente.	Gestor e ou Fiscal do contrato e ou Autoridade Competente	Adotar providências necessárias / Adotar formalidades cabíveis / Abrir PAAR / Apurar.	Gestor e ou Fiscal do contrato e ou Autoridade Competente
45	Ausência de ciência aos órgãos competentes quanto a fatos do contrato	Não cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Transparência / Prestação de contas / Comunicações necessárias / Prejuízo para o erário	Baixa	Muito Alto	Realizar levantamentos periódicos quanto as providências que precisam ser adotadas e as comunicações devidas aos órgãos competentes / Tomar atitudes imediatas ao cometimento dos atos	Fiscal do contrato	Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as comunicações necessárias, assim como correções e ajustes as ausências, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a	Fiscal de Contrato

											adoção de medidas paliativas.	
46	Ausência de emissão de decisões	Não emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Moderada	Alto	Emitir decisões em atendimento ao princípio da Legalidade e a transparência / Múnus público / Promoção dos atos e esclarecimentos necessários imediatamente ao acontecimento do ato	Gestor e ou Fiscal do contrato	Apurar prejuízo de decisões não emitidas / Apresentar justificativas necessárias / Emitir decisões / Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as correções e ajustes necessários as lacunas, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a adoção de medidas paliativas.	Fiscal de Contrato
47	Ausência de respostas devidas	Não responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Prejuízos a gestão e fiscalização contratual / Descumprimento da legislação vigente / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Emitir as respostas devidas em atendimento ao princípio da Legalidade e a transparência / Múnus público / Promoção dos atos e esclarecimentos necessários imediatamente ao acontecimento do ato	Gestor e ou Fiscal do contrato	Apurar ausência de respostas não emitidas / Apresentar justificativas necessárias / Emitir respostas / Promover transparência e comunicação / Onus público de prestar informações / Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as correções e ajustes necessários as lacunas, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a adoção de medidas paliativas.	Fiscal de Contrato
48	Ausência de formalização de notificações quanto a garantias	Não notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Prejuízos a gestão e fiscalização contratual / Descumprimento da legislação vigente / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Alto	Adotar os procedimentos e formalidades necessários as solicitações prévias aos atos necessários, tomando como base os documentos referenciais do procedimento, especialmente, os ritos específicos as obrigações específicas. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal do contrato	Sanar tais falhas imediatamente, solicitando as correções e ajustes necessários as garantias, assim como, as demais lacunas, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a adoção de medidas paliativas.	Fiscal de Contrato
49	Usurpação de competência a indevida	Responder por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Alto	Confeccionar organograma de competências / Seguir fluxos processual administrativo / Adotar normas de segregação de função / Atender as disposições da Controladoria e das demais normativas correspondentes	Fiscal do contrato	Providenciar maneiras de esclarecimentos e redistribuição de competências / Apurar prejuízos e danos	Fiscal de Contrato
50	Impossibilitar a execução contratual	Não permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução, se for o caso, desde que observadas as normas de segurança.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar análise prévia a celebração contratual quanto as obrigações administrativas no que concerne a execução contratual de forma regular, de modo que não haja interrupção e ou paralisação / Realizar monitoramento constante no curso da	Fiscal do contrato	Notificar a autoridade competente sobre os eventuais danos a execução e os eventuais prejuízos ao objeto.	Fiscal de Contrato

									execução quanto as obrigações impostas a administração em relação ao contrato			
51	Recebimento de produto ou serviços fora do padrão de qualidade exigido	Não exigência de realização de testes/amostras e demais provas dos produtos entregue / Especificação inadequada do produto ou serviço desejado.	Riscos possíveis na execução	Execução contratual	Contratante	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Moderada	Alto	Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais (incluir cláusulas referentes a especificações de qualidade do objeto) / Realizar testes de qualidade para atestar a adequação do produto às especificações / Registro de Ocorrências e Reporte ao Comitê Setorial / Reavaliar o processo de trabalho de conferência e validação dos materiais recebidos / Realizar a retenção de pagamentos a contratada quando da ocorrência de recebimento de produtos com qualidade inadequada e que não foi possível a verificação no ato de entrega / Rever especificações técnicas e de qualidade / Ajustar contrato para previsão dos testes de qualidade durante a entrega do material.	Gestor e ou Fiscal do contrato	Notificar a autoridade competente sobre os eventuais danos a execução e os eventuais prejuízos ao objeto.	Gestor e ou Fiscal do contrato
52	Rompimento da Relação Contratual	Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável / Falta da manutenção das condições de habilitação / Descumprimento de cláusulas contratuais	Riscos possíveis na execução	Execução contratual	Contratada	Descontinuidade da prestação de serviço público / Não atender a demanda / Prejuízo da eficiência do objeto / Impedimento de continuidade do fornecimento do objeto	Baixa	Alto	Realizar fiscalização contratual efetiva / Exigir o cumprimento de obrigações / Emitir alertas quanto a eventual impacto resultante de atitudes as que possam impactar no risco / Tomar providências e informar a autoridade competente.	Fiscal do contrato	Manter os controles de pagamento e saldo contratual atualizados / Realizar o acompanhamento e levantamento de pendências / Solicitar novas certidões ou emitir pela internet / Apurar prejuízos.	Fiscal do contrato

Metodologia aplicada:

As duas dimensões de uma Matriz de Riscos são compostas pela probabilidade e impacto.

A **probabilidade** (eixo vertical) consiste na medição de o quão provável é a ocorrência do risco. Para fins da matriz de alocação de riscos foi considerado o histórico de acontecimentos em contratações semelhantes considerado o mesmo período estipulado e não quanto ao resultado esperado (pretendido) pela Administração, de modo que os mesmos devem ser trabalhados para que ocorram cada vez menos.

Descrição:

Probabilidade	Descrição dos critérios de probabilidade
---------------	--

Numérica	Descritiva	
1% a 10%	Muito baixa	Não é provável que aconteça
11% a 30%	Baixa	Pode ser que ocorra de uma vez no período contratual
31% a 50%	Moderada	Pode ser que ocorra mais de uma vez no período contratual
51% a 70%	Alta	Pode ser que ocorra até cinco vezes
71% a 90%	Muito alta	Pode ser que ocorra mais de cinco vezes

O **impacto** (eixo horizontal) se refere às consequências do risco caso ele vier a ocorrer, ou seja, quais serão os prejuízos ou danos causados caso o risco incida de fato. Os impactos relacionados na presente alocação referem-se aos possíveis danos decorrentes da ocorrência do risco, portanto, precisam ser minorados ao máximo possível. A definição da classificação dos impactos deu-se com base nas vivências e histórico local.

Descrição:

Impacto	Descrição dos critérios de impacto
Muito baixo	Os riscos possuem consequências pouco significativas
Baixo	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos pouco significativos
Moderado	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos baixos
Alto	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos altos
Muito alto	Os riscos possuem consequências irreversíveis ou com custos inviáveis

Para fins de mensuração, melhor compreensão e visualização dos resultados resultantes dos possíveis riscos, se adotará o mapa de calor a qual tomou como base a probabilidade e impacto dos eventos, sendo:

Probabilidade	Muito Baixo	Média	Média	Alta	Alta	Alta
	Baixo	Baixa	Média	Média	Alta	Alta
	Moderado	Baixa	Baixa	Média	Alta	Alta

Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Média	Alta
Muito Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Média
	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto

Impacto

Para fins de confecção do mapa de calor, considerou-se apenas os impactos negativos (ameaças), ou seja, aqueles os quais podem implicar em desequilíbrio a relação contratual, especialmente quanto ao equilíbrio econômico-financeiro.

Ante a ocorrência do risco, deve-se realizar o enquadramento do risco no mapa de calor e verificar as ações a que devem ser adotadas, conforme descrição no mapa, sendo:

Asconsequências do risco são irreversíveis e pode trazer prejuízos a administração. Implemente ações imediatamente.
Ponto de atenção. Adotar as medidas de segurança e tomar as providências cabíveis.
Risco sobre controle. Monitorar o risco e suas consequências, ainda que de baixo impacto.

Os riscos têm por objetivo refletir os eventos passíveis de mitigação de acordo com as incidências. A presente alocação integrará o estudo técnico preliminar – ETP do objeto, de modo que devem ser considerados na escolha da solução e no detalhamento decorrente de Termo de Referência futuro.